



URGENTE

OBS.:

RESPOSTA AO OFICIO 688/2020 COM INTERESSE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO 01/2020

[illegible]

040/1875/2020

203

PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Sulamita dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA, situada na Rodovia MGT 120, s/nº - km 70, Bairro Zona Rural, Dona Euzébia, Minas Gerais, CEP 36784-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.753.224/0001-08, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Gerente, Sr. ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ, brasileiro, [REDACTED] publicitário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito sob o CPF [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 01/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/001875/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, relativo a contratação de empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, da seguinte forma:

LOTE 01- Implantação e execução de novas áreas ajardinadas nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas no Município de Niterói.

LOTE 02 - Serviços de recomposição paisagística na Avenida Transoceânica, em suas áreas ajardinadas em seus canteiros, e demais áreas ajardinadas em sua extensão.

Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo

2



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

040/1875/2020
Sulamita dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

264

de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0010.3017

Elemento de Despesa n.º 3390.39

Fonte n.º 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho n.º 000458/2021, no valor de R\$ 2.775.295,59 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do contingenciamento financeiro do contrato – Para o melhor ajustamento as finalidades de interesse público, considerando a readequação orçamentária do Município, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19(CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos, Tendo em vista, a necessidade de serem direcionados determinados aportes financeiros a Secretaria Municipal de Saúde, fica contingenciado *provisoriamente* o valor original do Contrato ora aditado, de R\$9.063.868,61 (nove milhões, sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) para R\$ 7.251.094,89 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), a contar de 10/02/2021, conforme orientação descrita na Nota Técnica n.º 0041/2021, e aprovação parcial da dotação orçamentária, emitida pela COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL- CPFGE, acostada ao processo administrativo 040/001875/2020.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão do supracitado contingenciamento financeiro, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.251.094,89 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) a ser realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 604.257,90 (seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), cada uma delas, ou de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento, enquanto durarem as medidas de contingenciamento financeiro estabelecidas pela CPFGE.

CLÁUSULA SEXTA – Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de janeiro de 2020, cujos efeitos vigorariam até dezembro de 2020, conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo n.º 040/001875/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Enquanto durarem as medidas de contingenciamento financeiro determinadas pela CPFGE, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.251.094,89 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 16.314.963,50 (dezesesseis milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

040/1845/2020

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

205

CLÁUSULA OITAVA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 09 de fevereiro de 2021.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER

ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ
VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE
PLANTAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



27/02/2021

040/1875/2020

269

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

Marcia Correa e Castro - Titular; Luciano Paulino Simplicio - Suplente
Edvan Miranda Santana - Titular;
Osni José - Titular; Cristiano Motta - Suplente
Ciro de Hollanda Sodré Ribeiro - Titular; Lara Cristina Veiga Bernardo -

Thatiany Rocha Almada - Titular; Luiz Felipe Ourives Belmont - Suplente

Art. 6. O processo eleitoral do Conselho Municipal de Juventude cumprirá o seguinte

Evento	Data/Prazo
Cronograma de eleição	01/05/2021 a 10/03/2021
Inscrição de candidatos e eleitores	Até 11/03/2021
Análise de pedidos de inscrição e publicação inicial da relação de candidatos e eleitores	12/03/2021 até as 16h
Recursos de candidaturas	15/03/2021
Análise de recursos	16/03/2021
Publicação final da relação de candidatos e eleitores	17/03/2021 à 19/03/2021
Lotação/eleição	19/03/2021 à partir das 18h
Publicação do resultado da apuração	22/03/2021
Recursos e análises	23/03/2021
Publicação do resultado final	27/03/2021
Posse dos eleitos	27/03/2021
Eleição da mesa diretora	

Art. 7. Para o processo eleitoral prevalecerá o disposto nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 9071/03.

Disposições Gerais

Art. 8. A procuradoria Geral do Município, como órgão central do Sistema Jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral.

Art. 9. Toda legislação referente a este processo encontra-se à disposição na Procuradoria de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 10. Os casos omissos e conflitantes neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Pagamento de férias – Indeferido – 20/943, 1004/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 12/2021 – Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 01/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 10 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 01/2020, com implantação e execução de novas áreas ajardinadas nos canteiros, bençadas, praças, parques e demais áreas ajardinadas no Município de Niterói e serviços de reconposição paisagística na Avenida Transoceanica. VALOR MENSAL: R\$ 604.257,90. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001875/2020. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2020.

EXTRATO Nº 13/2021 – SECONSER- Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa KARL KURZ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para reparo de 2 (duas) roçadeiras para o Departamento de Praças e Jardins da Seconser. VALOR: R\$1.683,00. Proc. nº 040/001831/2020, DATA: 13/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 07/SMF/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base no art. 76, I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e no art. 75, incisos XIII e XIV, do Decreto nº 13.222/2019,

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como pandemia o estado de contaminação do vírus SARS-CoV-2, popularmente conhecido como novo coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, sendo certo que cabe às autoridades locais dispor sobre o funcionamento de suas atividades, preservados o funcionamento das atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 13.604/2020, que instituiu o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal – Distanciamento Responsável par afins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 13.604/2020, o Município passará por um processo de flexibilização controlada da economia, observados os indicadores de controle, com o objetivo de se obter o máximo de ganho econômico com o menor risco possível;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 5º do Decreto nº 13.605/2020, que permite o restabelecimento das atividades internas presenciais em todas as Secretarias Municipais da Administração Direta do Município de Niterói,

RESOLVE

Art. 1º A partir do dia 01º de março de 2021 as atividades de atendimento presencial aos contribuintes do Município passarão a funcionar no período entre 9h e 14h, diariamente, observando-se a seguinte ordem:

I – Entre 9h e 10h: atendimento exclusivo para pessoas acima de 60 anos;

II – Entre 10h e 14h: atendimento para todas as pessoas.

§1º. O atendimento será encerrado antes do horário quando ultrapassada a capacidade máxima de lotação da SMF, observados os requisitos de afastamento previstos na legislação municipal.



PREFEITURA
DE NITERÓI

CONTROLADORIA

Monessa Gomes Pereira
- Matr. 241.234-4

Processo nº 040001875/2020	Data 26/11/2020	Rubrica	FLS. 271
-------------------------------	--------------------	---------	-------------

Referência: Nota Técnica nº 0041/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, com a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2021, referente à implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, e as especificações constantes do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula segunda, parágrafo único do contrato, no valor total de R\$ 9.063.868,61 (nove milhões sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO Nº: 01/2020 - R\$ 9.063.868,61	ADITIVOS: ---
PRAZO INICIAL: 10/02/2020 a 09/02/2021	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 9.063.868,61	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº: 087061: R\$ 6.445.417,60	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: 10/02/2021 a 31/12/2021	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 138	ND: 33.90.39.84.00

Obs. Pregão (NT Nº 0236/2019/CGM – CPFGEF 23/09/2019)
Contrato (NT Nº 0728/2020/CGM – CPFGEF 02/10/2019)



PREFEITURA
DE NITERÓI

CONTROLADORIA

Processo nº 040001875/2020	Data 26/11/2020	Rubrica	FLS.
-------------------------------	--------------------	---------	------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE:

() APROVADO	(X) APROVADO PARCIALMENTE	() NÃO APROVADO
Parcial com redução de 20%		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

MARILIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0041/2021/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação parcial da CPFGE, em 09/02/2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)